

BRASÍLIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020
Edição n. 39 – 1º/2/2020 a 15/2/2020

APRESENTAÇÃO

O sistema de precedentes brasileiro exige intensa integração entre as instâncias do Poder Judiciário nacional. O presente boletim foi idealizado com o importante objetivo de permitir a consulta unificada e direta a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121), do recurso indicado pelos tribunais de origem como representativo da controvérsia e dos pedidos de suspensão nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas, com a finalidade de auxiliar tribunais e juízes na atividade de sobrestamento de processos e de aplicação de tese.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ

RECURSOS REPETITIVOS

Principal instrumento processual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça para a formação de precedentes qualificados, está estruturalmente organizado em: a) temas repetitivos – processo ou o conjunto de processos afetados ao rito dos repetitivos e b) controvérsias: com a finalidade principal de publicidade e controle, representa o conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

TEMA REPETITIVO AFETADO

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema: 769** (anteriormente encontrava-se na situação “Tema sem processo vinculado”)
Processo(s): REsp n. 1.835.864/SP, REsp n. 1.666.542/SP e REsp n. 1.835.865/SP (Tema originado da Controvérsia n. [18/STJ](#))
Relator: Min. Herman Benjamin
Questão submetida a julgamento: Definição a respeito: i) da necessidade de esgotamento das diligências como pré-requisito para a penhora do faturamento; ii) da equiparação da penhora de faturamento à constrição preferencial sobre dinheiro, constituindo ou não medida excepcional no âmbito dos processos regidos pela Lei 6.830/1980; e iii) da caracterização da penhora do faturamento como medida que implica violação do princípio da menor onerosidade.
Data da afetação: 5/2/2020.
Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 5/2/2019).
- **Tema: 986**
Processo(s): REsp n. 1.734.902/SP e REsp n. 1.734.946/SP (Novos processos vinculados)

Relator: Min. Herman Benjamin

Questão submetida a julgamento: Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD) na base de cálculo do ICMS.

Data da afetação: 3/2/2020 (publicação da decisão).

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 15/12/2017).

- **Tema: 1043**

Processo(s): REsp n. 1.805.706/CE e REsp n. 1.814.947/CE (Tema originado da Controvérsia n. 105/STJ)

Relator: Min. Mauro Campbell Marques

Questão submetida a julgamento: Aferir se constitui direito subjetivo do infrator a guarda consigo, na condição de fiel depositário, do veículo automotor apreendido, até ulterior decisão administrativa definitiva (Decreto n. 6.514/2008, art. 106, II), ou se a decisão sobre a questão deve observar um juízo de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Data da afetação: 4/2/2020.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 4/2/2019).

- **Tema: 1044**

Processo(s): REsp n. 1.823.402/PR e REsp n. 1.824.823/PR (Tema originado da Controvérsia n. 125/STJ)

Relatora: Min. Assusete Magalhães

Questão submetida a julgamento: Responsabilidade pelo custeio de honorários periciais, em ações acidentárias, de competência da Justiça Estadual, adiantados pelo INSS, nos casos em que a parte autora, beneficiária da gratuidade da justiça, é sucumbente.

Data da afetação: 5/2/2020.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão de **todos os recursos especiais e agravos em recurso especial na segunda instância e/ou que tramitem no STJ**, que versem acerca da questão delimitada (acórdão publicado no DJe de 5/2/2020).

CONTROVÉRSIAS

Conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

CONTROVÉRSIA CRIADA

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia: 153**

Processo(s): REsp n. 1.847.766/SC, REsp n. 1.847.848/SC, REsp n. 1.847.860/RS e REsp n. 1.847.731/RS

Relator: Min. Napoleão Nunes Maia Filho

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Descrição: Base de cálculo para fixação de honorários advocatícios na hipótese de haver, além dos valores decorrentes de condenação judicial, parcelas pagas a título de benefício previdenciário na via administrativa no curso da ação.

Data da criação: 13/2/2020

CONTROVÉRSIA CANCELADA

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** [143](#)

Processo(s): REsp n. 1.836.225/RS e REsp n. 1.835.315/RS

Relator: Min. Gurgel de Faria

Descrição: Requisitos para concessão da gratuidade de justiça à luz das disposições do Código de Processo Civil de 2015.

Anotações NUGEP: A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação do recurso especial representativo da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (decisões publicadas no DJe de 3/2/2020).

SEGUNDA SEÇÃO

- **Controvérsia:** [120](#)

Processo(s): REsp n. 1.822.040/PR e REsp n. 1.822.033/PR

Relator: Min. Luis Felipe Salomão

Descrição: Penhorabilidade (ou não) do bem de família de propriedade do fiador dado em garantia em contrato de locação comercial.

Anotações NUGEP: A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-G do RISTJ que prevê hipótese de rejeição presumida da condição de representativo da controvérsia quando ultrapassado o prazo de 60 dias úteis.

- **Controvérsia:** [131](#)

Processo(s): REsp n. 1.831.050/MT, REsp n. 1.830.913/MT, REsp n. 1.830.969/MT e REsp n. 1.830.917/MT

Relator: Min. Luis Felipe Salomão

Descrição: Possibilidade de supressão de todas as garantias fidejussórias e reais no plano de recuperação, desde que votada e aprovada por maioria, em assembleia geral de credores e inclusive na hipótese de voto divergente de minoria, ou de credores ausentes.

Anotações NUGEP: A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-G do RISTJ que prevê hipótese de rejeição presumida da condição de representativo da controvérsia quando ultrapassado o prazo de 60 dias úteis.

NOTÍCIAS

NESTE TÓPICO, APRESENTAMOS NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PRECEDENTES QUALIFICADOS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

9-1-2020 IAC vai delimitar alterações legislativas que tratam do exercício da jurisdição federal delegada

23-1-2020 Primeira Seção definirá se transportador pode perder veículo em razão do transporte, por terceiro, de mercadoria sujeita à mesma pena

2-2-2020 Temas repetitivos com impacto em milhões de processos estão na pauta do STJ em 2020

4-2-2020 Serviços públicos, crimes de trânsito e homologação de sentença estrangeira estão na nova Pesquisa Pronta

7-2-2020 (CJF*) Centro Nacional de Inteligência analisa Notas Técnicas e é objeto de estudo em curso de Formação da ENFAM

9-2-2020 Ajustando o reajuste: o esforço judicial para preservar interesses de planos de saúde e seus clientes

10-2-2020 Primeira Seção decidirá em repetitivo sobre apreensão de veículo usado em crime ambiental

10-2-2020 Jurisprudência em Teses e Bibliografias Seleccionadas abordam o processo administrativo disciplinar

10-2-2020 Sustentabilidade das empresas e direitos dos idosos marcam debate sobre reajuste em planos de saúde

10-2-2020 Operadoras sugerem aplicação de tese firmada pelo STJ em 2016 para permitir reajuste por faixa etária nos planos coletivos

12-2-2020 Primeira Seção afeta recursos relativos à penhora sobre faturamento de empresa

12-2-2020 Pensão indenizatória e dano ambiental estão entre os cinco novos temas da Pesquisa Pronta

13-2-2020 Primeira Seção decidirá sobre honorários periciais em ação vencida pelo INSS contra beneficiário da justiça gratuita

14-2-2020 Segunda Seção decidirá se é possível apreciar contestação oferecida antes da execução de liminar de busca e apreensão

* Tribunais interessados em divulgar notícias correlatas a sistemática dos precedentes devem encaminhar a solicitação para nugep@stj.jus.br.

DESTAQUES

STJ realiza Audiência Pública sobre reajustes de planos de saúde



O Superior Tribunal de Justiça realizou, na última segunda-feira (10/2/2020), audiência pública para discutir o reajuste por faixa etária, em planos de saúde coletivos. A audiência se destina a subsidiar os ministros da seção para o julgamento do **Tema Repetitivo n 1.016**. Os seis recursos representativos da controvérsia afetados são de relatoria do ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

A audiência pública, que foi dividida em sete painéis, contou com representantes de entidades como o

Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Federação Nacional de Saúde Suplementar, a Agência Nacional de Saúde Suplementar, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e a União Nacional das Instituições de Autogestão da Saúde.

Veja **aqui** como foi a programação do evento. Interessados podem conferir a íntegra da audiência pública, que está disponível no canal do STJ no **YouTube**.



Dicas de pesquisa

Na página de Repetitivos e IACs, no portal do STJ, é possível fazer pesquisa para resgatar os casos que há Pedido de uniformização de interpretação de lei dos Juizados Especiais Federais e Juizados Especiais da Fazenda Pública admitidos. Para isso, ao realizar pesquisa em “PUIL” (seleção a ser feita na parte superior da tela), o usuário deverá utilizar a pesquisa por “situação” e desmarcar todas as opções apresentadas e selecionar somente o check box denominado “admitido”. O resultado mostrará os PUILs nessa situação.

Link para acesso à pesquisa de Repetitivos e IAC: http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/